



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO

**RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0361/2022**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube (AFC), de Balneário Barra do Sul.

**Autoria:** Deputado Fernando Krelling  
**Rel.:** Deputado Mário Motta

**I - RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 0361/2022, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube (AFC), de Balneário Barra do Sul.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 13 de dezembro de 2022 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela admissibilidade da matéria.

Na sequência, o Projeto de Lei foi arquivado, de acordo com o art. 183 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em razão do final de legislatura.



Uma vez desarquivada, nos termos do parágrafo único do referido art. 183 do Rialesc, a proposição retornou à sua tramitação, tendo aportado nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



## II - VOTO

A esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 78, 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Neste sentido, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido ao Atlântico Futebol Clube (AFC), de Balneário Barra do Sul, é convergente com o interesse público, uma vez que a entidade tem por finalidade desenvolver e estimular práticas desportivas, bem como constituir e ministrar cursos de formação educativa voltada à prática de esportes, conforme especificamente demonstrado no relatório de atividades dos últimos 12 meses, anexado às páginas 38 a 69 da versão eletrônica do processo.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 78, do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do **Projeto de Lei nº 0361/2022** à deliberação do Plenário desta Casa.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta

Relator